



PORTARIA Nº 152 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Concede benefício de pensão por morte ao Sr. **Maurício da Silveira Prego** 0000026

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da ex-servidora **Sr^a. ADELICE MARIA CAMPOS DA SILVEIRA**, aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais, falecido (a) no dia 13 de setembro de 2018;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 178/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, a (o) **Sr(ª). MAURICIO DA SILVEIRA PREGO**, brasileiro (a), portador (a) do RG 960368 PC/GO, CPF 232.002.271-68, cônjuge do (a) **Sr (a). ADELICE MARIA CAMPOS DA SILVEIRA**, aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais, falecido (a) em 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.253,93 (um mil duzentos e cinquenta e três reais), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - O cônjuge ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor de benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Proventos	R\$ 1.253,93
Total da Pensão	R\$ 1.253,93


Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 13 de setembro de 2018.

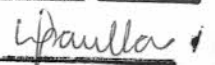
CUMpra-se PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de outubro de 2018.


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 152/18
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 01 / 10 / 18



Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010